

**LEI Nº 7.601 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006**

"Institui 23 de janeiro como o dia do evangélico".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ESTADO DO ACRE:

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Rio Branco o dia 23 de janeiro, em homenagem aos evangélicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco/Acre, aos 25 dias do mês de setembro de 2006, 118º da República, 104º do Tratado de Petrópolis, 45º do Estado do Acre e 97º do Município de Rio Branco.


Raimundo Angelim Vasconcelos
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E

Nº 4398 DE 09/10/2006

Pag. Nº 1